



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

LEI Nº 788/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica criado o Centro de Reabilitação em Fisioterapia no Município de Rio Maria, Estado do Pará, denominado de "Centro de Reabilitação em Fisioterapia JOÃO GOMES DANTAS".

Art. 2º. A organização administrativa, o funcionamento e as diretrizes do Centro de Reabilitação em Fisioterapia no Município de Rio Maria, serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro, ora criado por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 23/04/2020
Por João Ferreira Batista
Código Identificador: 787EED09
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011